



PROVIMENTO N.º 01/2014

Aprova o calendário de inspeções eleitorais para o ano de 2014.

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, caput e incisos IV e X do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correicionais;

CONSIDERANDO que as inspeções têm caráter eminentemente pedagógico, visando orientar Juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO, outrossim, o que dispõe o art. 56 da Resolução TSE n.º 21.538/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de inspeções e correições para o ano de 2014, que será cumprido na seguinte ordem:

ROTAS	ZONA	MUNICÍPIO SEDE	DATAS
1	15	BOM JESUS	02 a 08/02/2014
	59	CRISTINO CASTRO	
	51	CURIMATÁ	
	88	AVELINO LOPES	

2	6	BARRAS	03 a 07/02/2014
	45	BATALHA	
	85	JOAQUIM PIRES	
	27	LUZILANDIA	
3	9	FLORIANO	17 a 22/02/2014
	61	FLORIANO	
	46	GUADALUPE	
	25	JERUMENHA	
4	40	FRONTEIRAS	16 a 22/02/2014
	56	SIMÕES	
	68	PADRE MARCOS	
	19	JAICÓS	
5	32	ALTOS	10 a 14/03/2014
	71	CAPITÃO DE CAMPOS	
	34	CASTELO DO PIAUÍ	
	39	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
6	73	SOCORRO DO PIAUÍ	9 a 15/03/2014
	83	PAES LANDIM	
	20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
	37	SIMPLÍCIO MENDES	
7	31	PALMEIRAS	24 a 28/03/2014
	8	AMARANTE	
	43	REGENERAÇÃO	
	84	ANGICAL DO PIAUÍ	



8	93	BOCAINA	23 a 29/03/2014
	64	INHUMA	
	29	PIO IX	
	65	FRANCISCO SANTOS	

Parágrafo único. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescendo-se ou suprimindo-se as inspeções e correições, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º. As inspeções de que trata este provimento serão realizadas no horário de funcionamento do cartório eleitoral, podendo suas atividades se estenderam além do referido horário de expediente.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2014.


Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
 Corregedor Regional Eleitoral